



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
PROCURADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 33<sup>a</sup> VARA  
CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP.**

**Processo nº 0184826-75.2011.8.26.0100**

O MUNICIPIO DE SÃO PAULO, por seu procurador abaixo assinado, nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com supedâneo nos artigos 130, parágrafo único, e 186, ambos, do Código Tributário Nacional, informar que o valor atualizado dos débitos tributários para o imóvel **SQL nº 169.009.2833-0** perfaz o montante de **R\$ 466.703,90 (atualizado até 02/09/2025)**, conforme documentos anexos.

Informa, ainda, que o valor do débito apontado **consigna todos os fatos geradores até a presente data**, nos termos da legislação municipal de regência da matéria.

O valor pode ser obtido em consulta aos sítios eletrônicos:

<https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br/>

<https://duc.prefeitura.sp.gov.br/iptu/>

Ressalta-se a prioridade do crédito tributário frente aos demais, com exceção do crédito de natureza trabalhista e acidentário, conforme artigo 186 do Código Tributário Nacional.

A lei é clara ao estabelecer que o crédito tributário oriundo de débitos gerados pelo próprio imóvel arrematado seja sub-rogado no produto da

arrematação.

*Art. 186. O crédito tributário prefere a qualquer outro, seja qual for sua natureza ou o tempo de sua constituição, ressalvados os créditos decorrentes da legislação do trabalho ou do acidente de trabalho. (Redação dada pela Lcp nº 118, de 2005)*

Prescreve o artigo 130, parágrafo único, do CTN que os tributos inerentes ao bem imóvel se sub-rogam no preço da arrematação. Logo é da alçada do magistrado competente para o praceamento do bem imóvel e distribuição do produto da alienação verificar a incidência do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, observando a prioridade absoluta dos créditos tributários, exceto os trabalhistas e acidentário.

Assim, apresenta-se o crédito tributário atualizado e requer a expedição de mandado de levantamento eletrônico conforme os dados do formulário de MLE (mandado de levantamento eletrônico) ora juntado.

Requer-se a intimação do Município após a efetivação do depósito e comprovação nos autos por parte da instituição financeira para adoção das providências para apropriação.

Nestes termos,  
pede deferimento

São Paulo, 02 de setembro de 2025.

Marcelo Rodrigues Brito Oliveira  
Procurador do Município – FISC 33  
OAB/SP nº 350.349

## FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 0184826-75.2011.8.26.0100**

**Nome do beneficiário do levantamento: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CPF/CNPJ: 46.392.130/0007-03**

**Tipo de Beneficiário:**

**Parte**

**Advogado – OAB/ \_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_**

**Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_**

**Terceiro**

**Tipo de levantamento: ( X ) Parcial**

**Total**

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 466.703,90**

**Tipo de levantamento:**

**I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];**

**II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];**

**III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];**

**IV – Recolher GRU;**

**V – Novo Depósito Judicial.**

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

**Nome do titular da conta: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**CPF/CNPJ do titular da conta: 46.392.130/0007-03**

**Banco: BANCO DO BRASIL**

**Código do Banco: 001**

**Agência: 1897-X**

**Conta nº: 8045-4**

**Tipo de Conta: ( X ) Corrente ( ) Poupança**

**Observações:**

# Secretaria Municipal da Fazenda

## CONSULTA DÉBITOS DO IPTU

Consultar pelo nº do Cadastro do Imóvel (SQL): **013.071.0012-0**

Código da imagem:



Ouvir Som  
Gerar Novo Código

[Consultar débitos de IPTU](#)

[Limpar](#)

**SQL: 013.071.0012-0**

**Endereço:** AV BRASIL , 1929 - CEP: 01431-001

### SQL ascendente

Nenhuma dívida de imóvel ascendente encontrada

### IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano

Exercício	NL	Valor principal remanescente	Situação
2025 	1	R\$124.781,80	EM ABERTO
2024	1	R\$113.438,01	DÍVIDA ATIVA
2023	1	R\$108.542,81	DÍVIDA ATIVA
2022	1	R\$102.602,11	DÍVIDA ATIVA
2021	1	R\$93.274,61	DÍVIDA ATIVA
2020	1	R\$84.794,81	DÍVIDA ATIVA
2019	1	R\$77.086,21	DÍVIDA ATIVA
2018	1	R\$70.078,41	DÍVIDA ATIVA
2017	1	R\$63.707,71	DÍVIDA ATIVA
2016	1	R\$57.916,10	DÍVIDA ATIVA
2015	1	R\$52.651,00	DÍVIDA ATIVA
2014	1	R\$47.864,60	DÍVIDA ATIVA
2013	1	R\$45.479,40	DÍVIDA ATIVA

**ATENÇÃO!**

Para consultar o detalhamento das parcelas e o valor da dívida atualizado, acesse a opção  (detalhar) quando disponível.

No caso de existência de débitos deste SQL em Dívida Ativa, consulte os detalhes [AQUI](#)

No caso débito de ascendente em Dívida Ativa, Veja como pagar sua parte [AQUI](#)

 Os débitos sobre o imóvel anteriores à arrematação (inclusive de inscrições anteriores) não são de responsabilidade do arrematante e sucessores, conforme previsão do art. 130 do CTN, parágrafo único

## Consulta parcelas em aberto e situação do exercício de IPTU

SQL: 013.071.0012-0  
 Endereço: AV BRASIL , 1929 - CEP: 01431-001

## IPTU - Exercício: 2025

DAMSP	Parcela	NL	Vencimento	Valores		Situação
				Lançado	Atualizado	
1	1	1	09/02/2025	R\$12.478,18	R\$15.934,63	Parcela em Aberto
2	1	1	09/03/2025	R\$12.478,18	R\$15.814,84	Parcela em Aberto
3	1	1	09/04/2025	R\$12.478,18	R\$15.682,57	Parcela em Aberto
4	1	1	09/05/2025	R\$12.478,18	R\$15.540,32	Parcela em Aberto
5	1	1	09/06/2025	R\$12.478,18	R\$15.403,06	Parcela em Aberto
6	1	1	09/07/2025	R\$12.478,18	R\$15.012,49	Parcela em Aberto
7	1	1	09/08/2025	R\$12.478,18	R\$13.591,23	Parcela em Aberto
8	1	1	09/09/2025	R\$12.478,18	R\$12.478,18	Parcela em Aberto
9	1	1	09/10/2025	R\$12.478,18	R\$12.478,18	Parcela em Aberto
10	1	1	09/11/2025	R\$12.478,18	R\$12.478,18	Parcela em Aberto

NL=Notificação de Lançamento PU=Parcela Única

Valor devido atualizado para exercício 2025: **R\$144.413,68**

Fech

Extrato válido para 02/09/2025



**Cidade de  
São Paulo**  
**Procuradoria  
Geral do Município**

# Consulta e Pagamento de Dívidas

IPTU - 169.009.2833-0

Consolidação dos Débitos	
Dívidas Não Ajuizadas	69.611,65
Dívidas Ajuizadas	221.367,14
Encargos	31.311,43
<b>Valor total de dívidas em aberto</b>	<b>R\$ 322.290,22</b>

Nº Dívida	Exercício	Tipo de Débito	Valor	Encargos	Notificação	Situação	Posição
621.236.0/16-2	2015	IPTU	20.587,60	2.264,63	10	Ajuizado	Em Aberto
564.391.0/17-9	2016	IPTU	30.851,96	3.393,70	10	Ajuizado	Em Aberto
556.513.8/18-3	2017	IPTU	29.647,58	3.261,22	10	Ajuizado	Em Aberto
547.856.1/19-3	2018	IPTU	28.070,82	3.087,78	10	Ajuizado	Em Aberto
557.111.1/21-6	2019	IPTU	26.432,97	5.618,39	10	Ajuizado	Em Aberto
557.111.1/21-6	2020	IPTU	24.643,56	0,00	10	Ajuizado	Em Aberto
576.420.3/22-8	2021	IPTU	21.884,99	2.407,33	10	Ajuizado	Em Aberto
525.357.8/23-4	2022	IPTU	39.247,66	4.317,23	10	Ajuizado	Em Aberto
	2023	IPTU	36.342,97	3.634,29	10	Não Ajuizado	Negativado
	2024	IPTU	33.268,68	3.326,86	10	Não Ajuizado	Em Aberto